



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
Rua Floriano Peixoto, 1750, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-000,
Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassols@tjsp.jus.br

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1503663-70.2023.8.26.0358
Classe - Assunto: Execução Fiscal – IPTU
Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL
Executado: SETPAR S/A
Oficial de Justiça: Jose David Gonçalves

Aos 02 dias do mês de julho de 2024, nesta cidade de Mirassol SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido sob a carga 358.2024/007162-6 ação Execução Fiscal - IPTU, que **MUNICIPIO DE MIRASSOL** move a **SETPAR S/A**, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO**, nos seguintes termos, a saber:

1) Identificação: Imóvel matriculado sob o nº 36019 do CRI de Mirassol. Lote 43, quadra B, do loteamento Residencial KARINA III. Delimitações de área, confrontações e demais dados cadastrais constantes em certidão de matrícula anexa.

2) Avaliação: Imóvel se situa na Rua Luiz Garcia Figueiredo, 1767, em Mirassol SP. Sobre o terreno, encontra-se edificada uma residência feita de tijolos e coberta por telhas, com quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem descoberta. Avaliação: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Valores estimados considerando a localização do imóvel, a infraestrutura do local e, ainda, informações obtidas junto a profissionais do ramo imobiliário que atuam na região.

Feita a Penhora e Avaliação, nomeei como fiel depositário Luiz Carlos Bordinassi, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MIRASSOL SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu uma cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO
Luiz Carlos Bordinassi
CAB/SP - 210
Procurador Jurídico Municipal